



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV

RESOLUÇÃO Nº 028/CMSPV/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas consideradas pelo Relatório da Comissão Permanente de Análise dos Instrumentos de Planejamento, Gestão, e prestação de Contas que analisou os instrumentos: PAS-2020, Relatório da Comissão referente ao 3º RDQA-2020 e RAG-2020, ambos referente ao exercício de 2020 – apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 642, de 28 de julho de 2016, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV, em sua 4º (Quarta) Reunião Ordinária, realizada no dia 22/06/2022, com início às 14h30, em segunda chamada e término às 17h30, através do aplicativo de Videoconferência Google Meet,

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX, XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V, X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos votos entre os conselheiros presentes na 4ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar com ressalvas por maioria dos votos entre os Conselheiros presentes, a PAS-2020 e os Relatórios de Gestão: Relatório detalhado do quadrimestres anterior do 3ª RDQA do ano de 2021 e Relatório Anual de Gestão de 2020 apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho – SEMUSA.

Art. 2º – Os relatórios apresentados conforme o art. 1ª, foram aprovados com as ressalvas apresentadas pela Comissão permanente de análise dos instrumentos de gestão e prestação de Contas deste colegiado apresentado em plenária pelos conselheiros membros da comissão e
Rua: Campos Sales, nº 2283, Centro, Complexo administrativo da SEMUSA (Anexo ao Oscar Hotel), 2ª Andar, Tel. CMSPV: 69 3901-1378; e-mail: secretariaexecutiva.cmspv@hotmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO/SEMUSA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO – CMSPV




prestado os esclarecimentos pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde de Porto velho – SEMUSA, conforme copia do relatório em anexo elaborado pela Comissão nomeado neste colegiado pela Resolução nº017/ CMSPV de 29/07/2021.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação no Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho CMSPV

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

RAIMUNDO NONATO SOARES
Vice Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV.

Homologado em ___/___/___


ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho- SEMUSA

Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde